



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMÁNARIO OFICIAL

PAG.001/03

JOÃO PESSOA, 05 Á 11 DE OUTUBRO DE 1996.

Nº 509

ATOS DO PREFEITO

DECRETO nº 3.059/96
de 07 de Outubro de 1996.

Dá nova redação a dispositivos do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro — TÁXI, aprovado pelo Decreto nº 2.920, de 13 de novembro de 1995.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, no que se combina com o Art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de conformidade com a Lei nº 5.689, de 15 de julho de 1988,

DECRETA :

Art. 1º. Os dispositivos adiante indicados, do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro — TÁXI, aprovado pelo Decreto nº 2.920, de 13 de novembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. A inscrição no Cadastro de Motorista de Táxi, será revalidada a cada 3 (três) anos, obedecendo os dispositivos do artigo anterior, exceto o disposto no inciso VI.

Parágrafo único. Não sendo revalidado até 120 (cento e vinte) dias, após o prazo de vencimento, a inscrição ficará automaticamente cancelada."

"Art. 30. Atendidas as disposições legais e regulamentares a transferência do Alvará será procedida mediante o cancelamento do anterior e a expedição de outro em nome do adquirente ou sucessor na propriedade do veículo e pelo prazo restante do primitivo.

Parágrafo único. O permissionário, durante o prazo de validade da Permissão, poderá proceder apenas a uma transferência de Alvará de Estacionamento por ano."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

RONALDO ALBUQUERQUE CAMPOS

JOÃO MONTEIRO DA FRANCA NETO

DECRETO nº 3.060/96
de 07 de Outubro de 1996.

Homologa a Resolução nº 01/96-CMDCA, que aprovou o Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, e no Art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de conformidade com o disposto no Art. 32, da Lei Municipal nº 6.607, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA :

Art. 1º. É homologada a Resolução nº 01/96-CMDCA, do Conselho Deliberativo do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que aprovou o Regimento Interno do órgão, criado pela Lei Municipal nº 6.607, de 28 de dezembro de 1990, na forma do Anexo a este Decreto, contendo 68 artigos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

EMILIA AUGUSTA LINS FREIRE

MARIA DO SOCORRO OLINDA DE SOUZA SILVA

SEVERINO KAMALHO LEITE

RONALDO ALBUQUERQUE CAMPOS

JOÃO MONTEIRO DA FRANCA NETO

DECRETO Nº 3.062, DE 09 DE Outubro DE 1996

APROVA LOTEAMENTO DE ÁREA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 60, inciso XX, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, tendo em vista o disposto no Art. 111 da Lei nº 2.102 de 30 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Nosso Sonho II de propriedade da ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda., conforme transcrição no Cartório de Registro de Imóveis da Zona Sul de João Pessoa, sob o nº de ordem R-5, no livro 2-FD, folhas 64, matrícula nº 40.190 em 09 de fevereiro de 1996, encravado na Zona Residencial 2 (ZR 2), do setor 25, conforme instruções ao processo PMJP nº 004602/96-0.

Art. 2º - A urbanização do Loteamento referido no artigo anterior será executada sob total responsabilidade do proprietário, em absoluta conformidade com o plano de arruamento e deverá ser concluída no prazo de 120 dias, a contar da data da concessão da licença para a sua execução.

Parágrafo único - A urbanização de que trata este artigo contará obrigatoriamente dos seguintes serviços:

- a) Locação de todas as quadras e todos os lotes;
- b) Abertura das vias públicas e delimitação física dos lotes doados ao Patrimônio do Município com a retirada dos entulhos e das edificações porventura existentes;
- c) Terraplanagem das vias e logradouros públicos, totalizando 43.689,93 m²;
- d) Rede de drenagem de águas pluviais superficiais, inclusive meio-fio e linha d'água nas vias, numa extensão de 4.308,32 m;
- e) Rede de energia elétrica executada de acordo com projeto aprovado junto ao Órgão Concessionário deste serviço;
- f) Rede de abastecimento de água potável executada de acordo com projeto aprovado junto ao Órgão Concessionário deste serviço;

Art. 3º - Passarão a constituir bens do domínio público as áreas correspondentes às vias VL-1, VL-2, VL-3, VL-4 e VL-5 com 7.987,25 m², assim como o lote 20 da quadra nº 620 com 2.200,00 m², destinado a equipamentos comunitários e o lote 79 da quadra nº 620 com 6.126,75 m², destinado a área verde, totalizando 16.314,00 m², ficando desde já incorporados ao Patrimônio Municipal para todos os efeitos legais.

Art. 4º - As condições de execução das obras são as expressas na Lei nº 2.102 de 30 de dezembro de 1975 e suas modificações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 09 de Outubro de 1996; 412º da Fundação da Paraíba

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

ELÍSIO LUIZ SOBREIRA MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 3.063, DE 09 DE OUTUBRO DE 1996.

CONCEDE PENSÃO À DEPENDENTE DE EX-FUNCIONÁRIA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 15.048/96.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão à dependente ROSALI NA CIRILO DO NASCIMENTO, nascida no dia 12.07.83, por morte de sua guardiã a ex-servidora aposentada, MARIA DA PENHA FERREIRA, falecida no dia 06.08.96.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que a funcionária percebia pelo Município de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10 de Dezembro de 1982, combinado com o § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 4.312, de 26.04.84 e o art. 25 da Lei nº 5.559, de 11.002/88).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 09 de OUTUBRO DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 3.064, DE 09 DE OUTUBRO DE 1996.

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.510/96.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão à Srª MARIA BRITO ALVES, viúva do ex-funcionário PEDRO ALVES SABINO, falecido no dia 01 de Outubro de 1996.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo Município de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10.12.82, art. 2º, combinado com o art. 7º, § 1º da Lei nº 4.312, de 26.04.84 e o art. 25 da Lei nº 5.559, de 11 de Fevereiro de 1988), acrescida de 10% (dez por cento), do valor dos mesmos vencimentos, proventos e vantagens, quantos forem os dependentes aposentados, até o máximo de 05 (cinco).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 09 DE OUTUBRO DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DST/AIDS

CONTRATO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

MARIA ADELAIDE LIMA CAVALCANTI

a) Termo de Ref. Nº	001	b) Categoria	CONSULTORIA
c) Grupo		d) Classe	
e) Nível		f) STEP	

1. Número e Título do Projeto:

Número do Projeto: **3659-BR**

Título do Projeto: **PROJETO DE CONTROLE DE DST/AIDS/João Pessoa**

2. Objetivo(s) do Trabalho a ser Desenvolvido

a) Propósito(s) do Trabalho: **COORDENAR TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - FINANCEIRAS DO PROJETO**

b) Descrição Detalhada das Atividades Específicas:

- 1) Articular com nível Federal a liberação dos recursos financeiros destinados ao PAD Municipal e a efetivação dos procedimentos contábeis, segundo determinações específicas;
- 2) Articular a execução financeira do projeto municipal junto à entidade executora e com o Banco do Brasil SA;
- 3) Orientar a elaboração dos cronogramas físicos-financeiros dos sub-projetos Municipais;
- 4) Orientar e acompanhar os processos licitatórios adequando-se às normas dos governos Federal/Municipal/Agente internacional;
- 5) Responsabilizar-se pelo processo de prestação de contas dos recursos recebidos;
- 6) Formular propostas de programação orçamentária para a inclusão na Lei de Orçamento anual;
- 7) Supervisionar os serviços e aquisições;
- 8) Responsabilizar-se pela guarda de documentos e pela elaboração de relatórios periódicos.

e) Indicar a que Atividade(s) e Resultado(s)		d) Período do Trabalho a ser Desenvolvido	
RESULTADO	ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
01	08/POA II	AGOSTO/96	JUNHO/97

3. Resultados Esperados:

a) Detalhamento dos Resultados e ou Produtos Esperados:
DESENVOLVER 100% DOS PROPÓSITOS DO PROJETO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS EXIGIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

b) Carga Horária:

Semanal	Total
40	1.360h

c) Passagens: -
 Hospedagens: -

d) Remuneração Proposta: **1.680,00 - conforme POAII**

4. Insumos do Projeto:

O Contrato exige viagens que possam resultar em passagens e diárias?

SIM	NÃO
	X

5. Contato(s) na Agência Nacional:

LAIR GUERRA DE MACEDO RODRIGUES - 315.2528
 Coordenação - Geral do PNDST/AIDS

6. Requisitos: (Exigências Necessárias para o Desempenho do Posto)

a) Nível de Instrução: **SUPERIOR-Administração**

b) Cursos Básicos: **Infermática e Competência**

c) Idioma(s) Estrangeiros: **INGLÊS**

d) Experiência Profissional em Função Congenere: (Mencionar as três principais)

ÁREAS	TEMPO (Em anos)
ADMINISTRAÇÃO	08
PLANEJAMENTO/SUS/FMS	03

e) Nível de Responsabilidade:
 Volume de Recursos Gerenciados do Projeto de Desenvolvimento: **17.600,00**
 Institucional do Ministério da Saúde/PNE
 Número de Prof. Tomais Subordinados:
 D) Autonomia Administrativa para Assinar Pagamentos:

SIM	NÃO
X	

AUTONOMIA PARCIAL

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O valor da remuneração aprovado pelo MS foi de 14.400,00/12 meses - Termo de Referência - 28/07/95.

A pretensa contratada vem atuando no projeto desde a sua elaboração (1994), sem remuneração.

Devido a prorrogação do Plano Operativo Anual (POA I), os Programas (Estaduais e Municipais) que apresentaram o POA II tiveram de ser reprogramados e seu prazo de vigência passou a ser de junho/96 a junho/97.

Por esta razão, o valor total ajustado foi de 17.600,00 (dezesete mil e setecentos reais) redistribuído em 11 (onze) meses, a contar de Agosto/96, da competência do Ministério da Saúde (fonte 0148-BIRD).

Francisco Monteiro da Franca
 FRANCISCO MONTEIRO DA FRANCA
 PREFEITO

Maria Adelaide Lima Cavalcanti
 MARIA ADELAIDE LIMA CAVALCANTI
 SECRETÁRIA

João Pessoa, 31 / 07 / 1996

PORTARIA nº 317 - GAPRE

João Pessoa, 22 de julho de 1996.

Constitui Equipe Multiprofissional para execução do PROGRAMA DE CONTROLE DE DST/AIDS, objeto de convênio celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de João Pessoa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso V, no que se combina com o Art. 76, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e acatando a solicitação contida no Ofício nº 124/GAB/BESAU, de 22 de julho de 1996, do Senhor Secretário de Saúde, e ainda,

CONSIDERANDO:

- o acordado no Convênio nº 3.659-BR, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e o Município de João Pessoa, Estado da Paraíba;

- que o referido convênio elegeu a Prefeitura Municipal de João Pessoa como órgão Executor do Projeto de Controle das DST/AIDS e a Secretaria de Saúde como co-participante;

- ser exigência do Ministério da Saúde a criação de Grupo de Trabalho para gerenciamento e desenvolvimento das atividades a nível municipal;

- a importância do apoio à execução do Projeto de Contro-

le das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, de iniciativa do Ministério da Saúde, com financiamento parcial pelo Banco Mundial e elaborado por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;

- a necessidade de continuidade do trabalho já iniciado, a experiência da equipe que o conduz e a complexidade da *Síndrome de Imunodeficiência Adquirida* — AIDS, que exige a participação conjunta de técnicos especializados para a eficácia das medidas de prevenção, educação, capacitação de outros técnicos, assistência, vigilância epidemiológica, diagnóstico e gerenciamento, resolve expedir a seguinte

PORTARIA :

Art. 1º. Fica constituída, no âmbito da Secretaria de Saúde e por todo o prazo de vigência do Projeto nº 3.659-BR, a **EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO PROGRAMA DE CONTROLE DE DST/AIDS**, integrada por:

MEMBROS	FUNÇÃO
Lúcia de Fátima Dantas de Abrantes	Coordenadora/Gerente-Técnica
Maria Adelaide Lima Cavalcanti	Gerente Administrativa-Financeira - Consultoria /MS
Joana D'Arcy Moraes da Silveira Frade	Médica
Carmésia Campos Borba Chaves	Médica
Maria Neusa D'Albuquerque	Psicóloga
Maria da Penha Araújo	Assistente Social
Perpétua do Socorro de Sousa	Bioquímica
Conceição de Mª Barbosa Viana	Assistente Social

PESSOAL DE APOIO	FUNÇÃO
Elinar Lopes de Lima	Coleta de Sangue
Josildo de Oliveira Casado	Informática
Sandra Maria Monteiro da Franca	Secretaria

Art. 2º. As atribuições de cada membro da equipe consta do Plano de Médio Prazo-PPM do Projeto nº 3.659-BR, aprovado pelo Ministério da Saúde, para o Município de João Pessoa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, parágrafo 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

PORTARIA Nº 374 DE 08.10.96

RESOLVE: rejeitar MARIA ALINETE COSTA BARBOSA, matrícula nº 18.021, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível 3, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para a SECRETARIA DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 375 DE 08.10.96

RESOLVE: relatar MARIA DE FÁTIMA SILVA, matrícula nº 10.775, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, classe 201, nível IV, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), para a SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).

PORTARIA Nº 376 DE 08.10.96

RESOLVE: tornar sem efeito a portaria nº 535/95, de 01.11.95, que demitiu a servidora ISABELA DANTAS VALENCO, matrícula nº 12.408, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, MAG.903.3, lotada na SEDEC.

PORTARIA Nº 377 DE 08.10.96

RESOLVE: nomear ROSILDA ALVES FERNANDES, matrícula nº 8.025, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR ADJUNTO, da Escola Municipal João XXIII, classe A, da SEDEC, em decorrência de pleito eleitoral.

PORTARIA Nº 378 DE 08.10.96

RESOLVE: dispensar, a pedido, FRANCISCO BERGSON BARROS SOBRINHO, do cargo, em comissão, de PROCURADOR ADJUNTO, símbolo DAS-1, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROGEM).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso JV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nºs 1.781/79 e 2.059/91,

PORTARIA Nº 1334 DE 08.10.96

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades normais na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SESUR), o servidor ROBERTO INÁCIO DE SANTANA, matrícula nº 6.175-1, que se encontra à disposição da AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, sem ônus para esta Prefeitura.

PORTARIA Nº 1335 DE 08.10.96

RESOLVE: conceder, a pedido, pelo prazo de 02 (dois) anos, licença sem vencimentos para trato de interesse particular, a servidora MARIA ELIZABETH MELO DA FONSECA, matrícula nº 28.858, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAG. 901.1, nível 1, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA 1338 DE 08.10.96

RESOLVE: conceder a servidora LEVINA CORDEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 8.385-2, PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO, MAG. 901.1, lotada na SEDEC, Readaptação de Função, de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 1340 DE 09.10.96

RESOLVE: exonerar NARA DE ALMEIDA PEREIRA MACÊDO, matrícula nº 11.194, Presidente, símbolo DAS-2, TEREZA CRISTINA TELES DE HALANDA, matrícula nº 4.426 e MARIA BERNADETE VIEIRA ROCHA, matrícula nº 23.229, Membros, símbolo DAS-3, RITA DE CÁSSIA C. DINIZ, matrícula nº 23.365 e ANTONIO ALVES CALIXTO, matrícula nº 17.979, Secretária, símbolo DAS-1, da Comissão de Obras e Serviços de Engenharia, da SEOP, de acordo com o artigo 51, parágrafo 4º da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

PORTARIA Nº 1341 DE 09.10.96

RESOLVE: nomear JOSÉ GUILHERME L. DA FRANCA, matrícula nº 8.776-9, Presidente, símbolo DAS-2, MARIA THELMA F. M. FERREIRA, matrícula nº 12.758-2 e MARIA ELIZABETH C. DUARTE, matrícula nº 8.278-3, Membros, símbolo DAS-3, WALDERICE Q. C. RODRIGUES, matrícula nº 23.205-0 e PEDRO C. DE L. SOBRINHO, matrícula nº 16.273-6, Suplentes e VERÔNICA ALVES CALIXTO, matrícula nº 17.979, Secretária, símbolo DAS-1, da Comissão de Obras e Serviços de engenharia, da SEOP, de acordo com o artigo 51, parágrafo 4º da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

PORTARIA Nº 1343 DE 10.10.96

RESOLVE: exonerar, a pedido, TAIRONE JOSÉ SANTOS GOMES, matrícula nº 28.986, do cargo, em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-2, da SEPLAN.

PORTARIA Nº 1344 DE 10.10.96

RESOLVE: exonerar JOSÉ GOMES BARBOSA, matrícula nº 16.686, do cargo, em comissão, de MOTORISTA, símbolo DAI-1, do Departamento de Comunicação e Serviços Auxiliares, da SEAD.

PORTARIA Nº 1346 DE 11.10.96

RESOLVE: exonerar LUIZ HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 30.524, do cargo, em comissão, de MEMBRO, símbolo DAS-2, da Comissão Especial de Supervisão de Normas e disciplinamento do Uso de Veículos, da SEAD.

PORTARIA Nº 1347 DE 11.10.96

RESOLVE: exonerar AGUINALDO ROCHA, do cargo, em comissão, de PRESIDENTE, símbolo DAS-1, da Comissão Especial de supervisão de Normas e Disciplinamento do Uso de Veículos, da SEAD.

PORTARIA Nº 1348 DE 11.10.96

RESOLVE: conceder aposentadoria a JOSÉ PEREIRA DUTRA, matrícula nº 4.125-4, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível V, classe 201, lotado na SESAU, de acordo com o artigo 79, inciso III, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

PORTARIA Nº 1349 DE 11.10.96

RESOLVE: conceder aposentadoria a RAIMUNDA GOMES DA SILVA, matrícula nº 8.964, AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, classe 101, nível 4, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea d, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

PORTARIA 1350 DE 11.10.96

RESOLVE: conceder, a pedido, pelo prazo de 01 (um) ano, licença sem vencimentos para trato de interesse particular, a servidora MARIA EDINÉS DA SILVA GUEDES, matrícula nº 11.463, ADMINISTRADOR, nível 3, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 2.3800/79.

PORTARIA Nº 1351 DE 11.10.96

RESOLVE: autorizar o afastamento da servidora JOVANA FREIRE CAMPOS, matrícula nº 28.318, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAG. 901.1, nível 1, lotada na SEDEC, para fazer Curso de Especialização em Deficiência Visual, no Instituto Benjamim Constante, no rio de Janeiro, no período de 05.08 a 13.12.96, comprometendo-se após a conclusão do referido curso, prestar serviço por igual período a esta Prefeitura.

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602/84:

PORTARIA Nº	NOME	PERÍODO
1333/96	Nilzete Maria Pessoa de Araújo	02.09 a 30.12.96
1337/96	Maria Vilma de Arruda Rolim	03.09 a 01.11.96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria Geral

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que a Lei Municipal nº 2.380/7 lhe confere:

RESOLVE: suspender por 15 (quinze) dias o servidor EDVALDO CRUZ, matrícula nº 4.806-0, tendo em vista o não cumprimento do serviço no Cartório da 76ª Zona eleitoral.

S.O. 509

DEFERIU os seguintes processos de licença especial:

PROC. Nº	NOME	DIAS
16215/96	Geuza Helena do Nascimento Pimentel	160
15781/96	Maria de Lourdes Borges de Melo	180
16608/96	Maria do Socorro V. Ramalho de Alencar	180
14568/96	José Clizaldo da Silva França	180
15276/96	Lúcia de Fátima Ferreira Ferruci	40
16764/96	José Arimatéa Carlos da Silva	180
15551/96	Itamar Lopes de Lima	310
15390/96	Maria Madalena de Andrade Viana	30
15283/96	Maria Dalva Simões Pereira	180
16287/96	Maria de Lourdes Gonçalves Ferreira	180
12848/96	Izaías Ferreira da Silva	90
14567/96	Antonieta Maria Maroja Di Pace França	100
14503/96	Mirtes do Nascimento Melo	360
13455/96	Maria José da Silva	360
15252/96	Maria do Socorro C. de Oliveira	280
15505/96	Maria das Neves da Conceição	360

INDEFERIU os seguintes processos de licença especial:

PROC. Nº	NOME
14597/96	Sebastião Francisco de Oliveira
15691/96	Maria Betânia de Oliveira
16626/96	Vera Oliveira de Lima

DEFERIU os seguintes processos de ascensão funcional:

PROC. Nº	NOME	MATRICULA
6353/96	Grinauria Rodrigues da Silva	28.515-3
18673/95	Maria Madalena de Lima Martins	28.242-1
5453/96	Kathia Shirley Viana Chianca	28.520-0
3303/96	Ednalda da Silva Morais	28.838-1

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 084/96

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4601 de 26 de Dezembro de 1984 e de acordo com o Memorando nº 150/96-DITEC, de 07/10/96,

RESOLVE

I - Exonerar o servidor EDUARDO PAIVA VARANDAS, matrícula 0244, Digitador B2, do Cargo em Comissão Símbolo DAS-3, de Chefe do Setor de Táxi.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 1996.

João Pessoa, 09 de outubro de 1996

RONALDO DELGADO GADELHA

PORTARIA Nº 085/96

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4601 de 26 de Dezembro de 1984 e de acordo com o Memorando nº 151/96-DITEC, de 17/10/96,

RESOLVE

I - Nomear o servidor CRISTIANO QUEIROZ DA NÓBRE - GA, matrícula 0126, Fiscal B4, para exercer o cargo em comissão da Gerência de Táxi, Símbolo DAS-2, desta Superintendência.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 09 de outubro de 1996

RONALDO DELGADO GADELHA

PORTARIA Nº 086/96

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de Dezembro de 1984,

RESOLVE

I - Designar o servidor RODRIGO SÁVIO DE ALBUQUERQUE BORGES, mat. 0134, Fiscal B4, para responder pelo Setor de Fiscalização, Símbolo DAS-3, desta Superintendência, até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 09 de outubro de 1996

RONALDO DELGADO GADELHA

AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 169/96

JOÃO PESSOA, 07 DE OUTUBRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 22, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

R E S O L V E:

DISPENSAR, CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA, Matrícula 1.153-3, da função gratificada de Encarregado de Serviço, Código DAI-2.

A presente portaria retroage seus efeitos administrativo e financeiro a 16 de setembro do corrente mês.

Dê-se conhecimento.

Cumpra-se.

Ricardo Navarro de Oliveira

PORTARIA Nº 170/96

JOÃO PESSOA, 07 DE OUTUBRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

R E S O L V E:

DESIGNAR, CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA, matrícula 1.153-3, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Setor Controle do Aterro, Código DAI-1.

A presente portaria retroage seus efeitos financeiro e administrativo a 16 de setembro do corrente ano.

Dê-se conhecimento.

Cumpra-se.

Ricardo Navarro de Oliveira

PORTARIA Nº 171/96

JOÃO PESSOA, 07 DE OUTUBRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 22, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

R E S O L V E:

DISPENSAR, WILSON PEREIRA ARANHA, mat. 1.994-1, da função gratificada, de Encarregado de Serviço, Símbolo DAI-1.

A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se conhecimento.

Cumpra-se.

Ricardo Navarro de Oliveira

PORTARIA Nº 172/96

JOÃO PESSOA, 07 DE OUTUBRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 22, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

R E S O L V E:

DISPENSAR, ALANIO LACET LEAL, do cargo, em comissão, de Sub-Coordenador de Serviços Gerais, Símbolo DAS-3.

A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se conhecimento.

Cumpra-se.

Ricardo Navarro de Oliveira

PORTARIA Nº 173/96

JOÃO PESSOA, 07 DE OUTUBRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

R E S O L V E:

DESIGNAR, WILSON PEREIRA ARANHA, mat. 1.994-1, para exercer, em comissão, o cargo de Sub-Coordenador de Serviços Gerais, Símbolo DAS-3.

A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se conhecimento.

Cumpra-se.

Ricardo Navarro de Oliveira